

**INFORMAÇÃO DE SERVIÇO N.º**

04/12/2024

**DE:** Arq.ª Elisabete Mestre

**PARA:** Chefe de Divisão – Arq.º Mariano Gomes

**PROCESSO N.º:** 11/85/PC

**ASSUNTO:** 23838/24 - Direito Informação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redacção actual.

**PARECER(ES):**

Ao GAAU,  
Notifique-se o requerente, nos termos  
do parecer técnico infra.



**Mariano Gomes**

09-12-2024

**DESPACHO:**

## **A – ENQUADRAMENTO**

---

Pelo requerimento n.º 23838/24, de 23/10/2024, vem a requerente

, na qualidade de proprietária, do prédio sito na Rua Luís de Camões n.º 89 – Botequim, Charneca de Caparica, para o qual corresponde o processo n.º 11/85, solicitar o estado e andamento do mesmo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redacção actual.

Importa ainda referir, que foi feito o averbamento do proprietário, posteriormente ao presente direito à informação, através do requerimento n.º 24014/24, de 24/10/2024, pelo que se considera deste modo que a requerente tem legitimidade para o pedido solicitado.

## **B – ANÁLISE**

---

Relativamente ao processo n.º 11/85, considera-se de fazer um resumo de todo o histórico, indo ao encontro do solicitado pela requerente:

1. Foi apresentado o pedido de licenciamento de obras de construção através do requerimento inicial n.º 85B, de 4/01/1985, pelo anterior proprietário, tendo sido proposto o deferimento e pagos os encargos associados à construção proposta (fl.24), e posteriormente emitida a licença de construção n.º 7-1493-05, de 08/05/1985.
2. Foi, entretanto, apresentado um projecto de alterações através do requerimento n.º 3604, de 18/04/1986 (fl.50), sendo proposto o deferimento e pagos os encargos com emissão da licença n.º 7-3379-86, de 06/10/1986 (fl.66).
3. Houve, entretanto, a proposta de realocização do muro confinante com o arruamento público, por forma a que tivesse uma distância de 4.00m ao eixo da via (fl.68).

Porém, foi informado o requerente com o deferimento das telas finais (fl.81), remetendo o próprio a solicitar a pré-vistoria. Que por sua vez, desde essa data, não se verificou mais nenhum pedido no presente processo, até 21/06/1995, pelo ofício n.º 7462/95/B, tendo sido o mesmo notificado, relativamente às obras em curso das infraestruturas, decorrentes do L/290 (Quinta da Piriquita) pela comissão de proprietários. Informando a necessidade do recuo do muro de vedação de acordo com o projecto de infraestruturas aprovado pela Câmara, aconselhando-o a contactar a respectiva comissão para a marcação do afastamento necessário do muro (fls.82 e 83).

Assim sendo, poderá a actual proprietária solicitar a comunicação de utilização, salientando-se de que deverá ter em conta o projecto de arquitectura que foi anteriormente aprovado.

Qualquer alteração que tenha sido executada e que por sua vez estejam isentas de controlo prévio, deverão ser devidamente assinaladas em telas finais.

Todas as obras sujeitas a controlo prévio, carecem de apreciação técnica anteriormente ao pedido da referida comunicação de utilização.

### **C – PROPOSTA**

---

Face ao exposto, propõe-se notificar a requerente com o teor da presente informação, em resposta ao direito à informação solicitado pela mesma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua actual redacção.

Arq.<sup>a</sup>  
  
(Elisabete Mestre)  
04-12-2024